



LEI Nº 1066

Súmula : Dá denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **AVENIDA SEBASTIÃO COLAÇO VAZ**, a artéria pública que tem seu início na Rua da Liberdade, cruza os bairros Videlski e Pedreira e tem seu ponto final na Avenida Vicente machado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em
05 de junho de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

